

Art. 1º Interromper a função de Direção Escolar da servidora Marcela Alves, Professora, 40h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 31/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 236, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Designa servidora para exercer função de Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcela Alves, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura para a exercer função de Coordenação Pedagógica, 40h, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 237, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora Adriana Mayumi Nakahata Figueiredo, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Escrituração Contábil, FG-05, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo de 14/05/2021 a 13/05/2022, com efeitos a partir de 23/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 238, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Designa servidora para a função de direção escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de direção escolar a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme segue:

Servidora	Instituição de Ensino	Função de Direção
Janaina Patricia de Oliveira	Escola Municipal Furusato Tomio	Direção 40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 239, DE 5 DE ABRIL 2023

Concede licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração de 2 (dois) anos ao servidor Walisson Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6031/2023

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando AQUISIÇÃO DE CARTILHAS PARA O PROGRAMA PROERD QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS ALUNOS DO 5º ANO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 20 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 20 de abril de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatã, Paraná, 05 de abril de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6032/2023.

2. OBJETO: Pagamento de duas taxas de inscrição para participação no curso: “os instrumentos de planejamento da contratação na nova lei de licitações na prática”, a ser realizado nos dias 13 e 14 de abril de 2023.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502, Q217, L04, CEP 85.601-060 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/04/2023

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de abril 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)